



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.070, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Equipe de Acompanhamento Técnico, para a realização de Pregão Eletrônico.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo,

RESOLVE:

Art. 1º. Em consonância com o disposto no Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro 2019, resolve nomear a partir de 1º de janeiro de 2022, para servirem de **PREGOEIRO OFICIAL e EQUIPE DE APOIO**, bem como ainda a **EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO**, conforme quadro abaixo, para compor a equipe que irá proceder à estrita obediência do Decreto Municipal n.º 3.252, de 31 de janeiro de 2019, que aprovou o regulamento que define normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade denominada **“PREGÃO ELETRÔNICO”**, por meio da utilização de recursos eletrônicos, destinados à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da administração pública municipal, que ficará assim composta:

PREGOEIROS OFICIAIS:

ELISANGELA MENEGUIM MOTTA – C.P.F. n.º 251.316.978-67

DEISE MONTORO TEMPORIM – C.P.F. n.º 178.498.168-03

DIEGO DE SOUZA BELOMO – C.P.F. n.º 220.377.048-10

FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS – C.P.F. n.º 393.794.548-21

NERIANE OLIVEIRA DA SILVA – C.P.F. n.º 448.565.548-24

FRANCISCO SILVA DE MOURA – C.P.F. n.º 374.555.908-81

EQUIPE DE APOIO



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

ELISANGELA MENEGUIM MOTTA – C.P.F. n.º 251.316.978-67

SANDRA ANDRÉIA GRANDO BUENO – C.P.F. n.º 202.514.798-89

DEISE MONTORO TEMPORIM – C.P.F. n.º 178.498.168-03

DIEGO DE SOUZA BELOMO – C.P.F. n.º 220.377.048-10

FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS – C.P.F. n.º 393.794.548-21

FRANCISCO SILVA DE MOURA – C.P.F. n.º 374.555.908-81

NERIANE OLIVEIRA DA SILVA – C.P.F. n.º 448.565.578-24

MATEUS CAMARGO JACINTO – C.P.F. n.º 314.006.588-45

EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

FERNANDA PASCHOAL FERREIRA – C.P.F. n.º 268.108.988-71
(Alimentação Escolar)

ANE CAROLINE ZARATIN – C.P.F. n.º 453.399.238-27
(Alimentação Escolar)

FABIANA GIRIBONI RODRIGUES DE NADAI – C.P.F. n.º 265.224.958-48
(Alimentação Escolar)

RAFAELA GAIOTTO ALBINO MASSUIA – C.P.F. n.º 163.189.298-35
(Saúde-Odontologia)

RODRIGO BEZERRA DE MENESES – C.P.F. n.º 286.873.788-90
(Saúde-Medicamentos e Materiais de Enfermagem)

LEANDRO AUGUSTO MORETTI – C.P.F. n.º 272.829.748-70
(Saúde-Medicamentos e Materiais de Enfermagem)

FERNANDA MIGUEL GRANDO – C.P.F. n.º 368.655.818-30
(Obras e Serviços)

MIRELLE KELLER LOPES – C.P.F. n.º 415.261.958-95
(Obras e Serviços)

SILVANA RAQUEL SCHIAVI FERNANDES – C.P.F. n.º 182.304.558-80
(Ação Social)

LEILA CRISTINA RUY DEL'AGNELO – C.P.F. n.º 250.116.248-03
(Educação e Cultura)



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

JOSÉ EDUARDO PIVETTA – C.P.F. n. 274.004.968-40
(Esportes e Turismo)

TEOTÔNIO GOMES DE LIMA MARTINS – C.P.F. n.º 785.851.397-49
(Informática)

JOHN SANTOS VELOSO – C.P.F. n.º 142.586.648-47
(Guarda Municipal)

MARCELO MARQUESINE – C.P.F. n.º 090.216.628-09
(Almoxarifado Municipal)

ALEX CEZAR NEVES DOS SANTOS – C.P.F. n.º 344.997.908-67
(Garagem Municipal)

DAYANE TIRABASSI – C.P.F. n.º 392.587.498-47
(Meio Ambiente)

NATALIA ROSSETTI – C.P.F. n.º 414.602.328-95
(Meio Ambiente)

ELEN CRISTINA FERRARI – C.P.F. n.º 369.500.058-90
(C.A.P.S.)

ROSANE RODRIGUES MACHADO – C.P.F. n.º 277.388.038-27
(Vigilância Epidemiológica)

ELAINE DE FATIMA RODRIGUES CARRERA – C.P.F. n.º 142.180.418-22
(Zoonoses)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cerquillo, 07 de janeiro de 2022.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL